

# Jornal Oficial

## das Comunidades Europeias

ISSN 0257-7771

L 96

30º ano

9 de Abril de 1987

Edição em língua  
portuguesa

## Legislação

---

Índice

I Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade

- ★ Regulamento (CEE) nº 970/87 da Comissão, de 26 de Março de 1987, que estabelece as medidas transitórias e as regras de execução do Regulamento (CEE) nº 4028/86 do Conselho, no que diz respeito às acções de reestruturação e renovação da frota de pesca, de desenvolvimento da aquicultura e de ordenamento da zona costeira ..... 1

2

---

Os actos cujos títulos são impressos em tipo fino são actos de gestão corrente adoptados no âmbito da política agrícola e que têm, em geral, um período de validade limitado.

Os actos cujos títulos são impressos em tipo negro e precedidos de um asterisco são todos os restantes.

---

## I

(Actos cuja publicação é uma condição da sua aplicabilidade)

## REGULAMENTO (CEE) nº 970/87 DA COMISSÃO

de 26 de Março de 1987

que estabelece as medidas transitórias e as regras de execução do Regulamento (CEE) nº 4028/86 do Conselho, no que diz respeito às acções de reestruturação e renovação da frota de pesca, de desenvolvimento da aquicultura e de ordenamento da zona costeira

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 4028/86 do Conselho, de 18 de Dezembro de 1986, relativo às acções comunitárias para o melhoramento e a adaptação das estruturas do sector da pesca e da aquicultura <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o nº 4 do seu artigo 34º e o seu artigo 52º,

Considerando que os pedidos de apoio financeiro da Comunidade apresentados no âmbito do Regulamento (CEE) nº 4028/86, devem conter todos os dados e informações que permitam examinar os projectos de investimento de acordo com os critérios que aí são enunciados;

Considerando que os dados devem ser apresentados sob forma harmonizada, a fim de facilitar uma rápida instrução e um exame comparativo dos pedidos de apoio;

Considerando que é necessário estabelecer medidas transitórias para o ano de 1987 relativamente aos projectos referidos no nº 2 do artigo 37º do Regulamento (CEE) nº 4028/86;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente das Estruturas da Pesca,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

*Artigo 1º*

1. Os pedidos de apoio financeiro da Comunidade para projectos de investimentos destinados à construção de navios de pesca, à realização de unidades de produção de aquicultura e ao ordenamento da zona costeira devem conter os dados e os documentos mencionados nos formulários em anexo.

2. Os pedidos devem ser apresentados à Comissão, acompanhados de uma ficha administrativa a estabelecer pelo Estado-membro, em dois exemplares.

Qualquer documento comprovativo ou outros que não sejam os formulários previstas nos anexos podem ser apresentados num único exemplar.

*Artigo 2º*

Os pedidos apresentados pela primeira vez após o dia 31 de Outubro de 1985 ao abrigo do Regulamento (CEE) nº 2908/83 do Conselho <sup>(2)</sup>, são admissíveis na forma prevista pelo Regulamento (CEE) nº 3166/83 da Comissão <sup>(3)</sup>.

No entanto estes pedidos devem ser completados antes do dia 15 de Maio de 1987 pela ficha administrativa conforme ao modelo constante do anexo, a estabelecer pelas autoridades competentes do respectivo Estado-membro, bem como pela parte A dos formulários de pedido de apoio conformes ao modelo constante do anexo, a preencher pelo beneficiário e a transmitir por intermédio do Estado-membro.

*Artigo 3º*

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

<sup>(1)</sup> JO nº L 376 de 31. 12. 1986, p. 7.

<sup>(2)</sup> JO nº L 290 de 21. 10. 1983, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO nº L 316 de 15. 11. 1983, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas em 26 de Março de 1987.

*Pela Comissão*

António CARDOSO E CUNHA

*Membro da Comissão*

---

Estado-membro: \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

Data do registo: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão

**FICHA ADMINISTRATIVA DO PROJECTO**

(A preencher pelo Estado-membro)

Esta administração \_\_\_\_\_

Em relação ao projecto de construção de um navio/aquicultura/ordenamento da faixa costeira <sup>(1)</sup>

apresentado por \_\_\_\_\_

para a região de \_\_\_\_\_

cujo total geral do custo dos  
trabalhos previstos se eleva a:\_\_\_\_\_ <sup>(2)</sup>**Confirma que:**

1. O Estado-membro emite um parecer favorável.
2. O projecto integra-se no programa de orientação plurianual.
3. De acordo com o programa referido no ponto 2 o projecto beneficia de prioridade \_\_\_\_\_ <sup>(3)</sup>.
4. O beneficiário possui capacidade profissional suficiente para a gestão do investimento em causa.
5. A participação financeira nacional para a realização do projecto será concedida pelas seguintes autoridades:
  - centrais: \_\_\_\_\_
  - regionais/locais: \_\_\_\_\_

6. O equivalente à subvenção da participação financeira nacional eleva-se a:

\_\_\_\_\_ <sup>(2)</sup> ou seja \_\_\_\_\_ % do total geral do custo dos trabalhos previstos.

Este equivalente à subvenção contém a actualização das facilidades de crédito: SIM  NÃO

Esta administração confirma que a participação nacional relativa ao presente projecto será, se necessário, adaptada de forma a enquadrar-se aquando do pagamento, nos limites previstos pelo Regulamento (CEE) nº 4028/86 relativamente aos custos de investimento elegíveis tomados em consideração para o apoio financeiro da Comunidade.

<sup>(1)</sup> Riscar o que não interessa.

<sup>(2)</sup> Moeda nacional.

<sup>(3)</sup> O grau de prioridade é calculado de 1 a 5, por ordem decrescente de prioridade.

**NB: Entende-se por participação financeira nacional todo e qualquer apoio financeiro acordado ao projecto através de fundos públicos do Estado ou outros organismos públicos.**

7. **(Se for caso disso)** A licença de construção dos projectos relativos à construção de novos navios

— foi emitida: SIM  NÃO

— está em fase de instrução: SIM

junto do: \_\_\_\_\_

8. **(Se for caso disso)** Para os projectos relativos a instalações de aquicultura as autorizações (<sup>1</sup>), e/ou as concessões, para a realização do projecto

— foram emitidas: SIM  NÃO

— estão em fase de instrução: SIM

junto do: \_\_\_\_\_

9. **(Se for caso disso)** Par os projectos relativos ao ordenamento da zona costeira, as autorizações, e/ou as concessões, relativas ao local de implantação

— foram emitidas: SIM  NÃO

— estão em fase de instrução: SIM

junto do: \_\_\_\_\_

10. **O organismo bancário referido no ponto 3 do pedido de apoio é o organismo por intermédio do qual serão efectuados os pagamentos.**

11. A autoridade pública ou o organismo encarregado da transmissão dos documentos é o seguinte: \_\_\_\_\_

Serviço a contactar: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Pessoa responsável: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

12. O regime de IVA aplicável ao projecto é o seguinte:

IVA totalmente recuperável: SIM  NÃO

IVA parcialmente recuperável: SIM  NÃO

IVA não recuperável: SIM  NÃO

Isenção de IVA: SIM  NÃO

Observações (<sup>2</sup>): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Carimbo da Administração**

(<sup>1</sup>) Para os projectos de conculicultura e miticultura os certificados relativos à qualidade das águas nas quais será efectuada a cultura.

(<sup>2</sup>) Se o regime de IVA aplicável ao projecto apresentar diferenças conforme os diversos investimentos, especificar.

## CONSTRUÇÃO DE UM NAVIO DE PESCA

Estado-membro: \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

Data do registo: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão

## PEDIDO DE APOIO

## PARTE A

(Preencher à máquina ou em caracteres de imprensa em dois exemplares, por cada navio)

Porto de: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_

**1. Beneficiário (\*)**

1.1. Nome ou denominação social: \_\_\_\_\_

1.2. Rua e número ou caixa postal (²): \_\_\_\_\_

1.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

1.4. Telefone: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

1.5. Actividade principal do beneficiário: \_\_\_\_\_

1.6. Forma jurídica: \_\_\_\_\_

1.7. Data da constituição (apenas para as sociedades): \_\_\_\_\_

**2. Organização de produtores, cooperativa ou outro organismo que represente eventualmente o beneficiário (³)**

2.1. Denominação social: \_\_\_\_\_

2.2. Rua e número ou caixa postal: \_\_\_\_\_

2.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

2.4. Telefone: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

2.5. Pessoa a consultar: \_\_\_\_\_

2.6. Forma jurídica: \_\_\_\_\_

(\*) O beneficiário é a pessoa singular ou colectiva que suporta em último caso o encargo financeiro da realização do projecto. Se houver vários beneficiários, inscrever os seus nomes e apelidos começando pelo sócio maioritário.

(\*\*) (Muito importante) Indicar uma única morada mesmo se participarem no projecto vários beneficiários.

(³) Se o beneficiário considerar necessário indicar o seu representante, este último considera-se mandatado para receber e transmitir a correspondência relativa à fase de instrução do projecto.

**3. Banco do beneficiário ou organismo através do qual serão efectuados os pagamentos**

3.1. Nome ou denominação social: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ Agência ou filial: \_\_\_\_\_

3.2. Rua e nº ou caixa postal: \_\_\_\_\_

3.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

3.4. Número de conta do beneficiário nesse organismo (¹): \_\_\_\_\_

**4. Informações gerais**

4.1. Data prevista ou efectiva do início dos trabalhos: \_\_\_\_\_

4.2. Data prevista da entrada em serviço (²): \_\_\_\_\_

4.3. A declaração prevista no Anexo B 2 foi preenchida? SIM  NÃO

4.4. Distribuição prevista da propriedade do navio (³).

Nome dos sócios	Data de nascimento	Partes
1. _____	_____	_____
2. _____	_____	_____
3. _____	_____	_____
4. _____	_____	_____
5. _____	_____	_____
6. _____	_____	_____

4.5. O ou um dos beneficiários preenche as condições necessárias para a concessão da majoração do apoio a favor dos jovens pescadores (³): SIM  NÃO

*Lembramos:* esta majoração só é concedida caso o beneficiário, ou um dos beneficiários:

- a) Seja um marinheiro-pescador que não tenha completado 40 anos de idade na data em que se apresentar pela primeira vez o projecto à Comissão e nunca tenha sido, até essa mesma data, proprietário maioritário de outro navio de pesca;
- b) Seja proprietário, no momento do pagamento do apoio financeiro, de, pelo menos, 40 % do navio que é objecto do projecto ou assuma, nessa mesma data, na qualidade de gerente ou a título pessoal, a inteira responsabilidade da empresa de pesca em causa;
- c) Se comprometa a manter-se, salvo caso de força maior, embarcado nesse mesmo navio como mestre de pesca durante, pelo menos, cinco anos a contar da data de entrada em serviço.

(¹) **(Muito importante)** Indicar um único número de conta mesmo se participarem no projecto vários beneficiários.

(²) **(Atenção, muito importante)** A data de recepção do projecto por parte da Comissão, que consta do aviso de recepção que será enviado ao beneficiário, constitui uma data de referência para o recebimento do projecto.

Em relação aos projectos de construção de navios, a entrada em serviço tal como é definida pela legislação nacional do país de matrícula só pode realizar-se após essa data.

(³) As questões referidas nos pontos 4.4 e 4.5 destinam-se a confirmar o direito do beneficiário à obtenção de uma majoração de cinco pontos relativamente ao apoio financeiro da Comunidade a favor dos jovens pescadores.

5. O beneficiário do presente projecto já recebeu um apoio do FEOGA: SIM  NÃO

Se sim, indicar o número e o ano do projecto que consta da decisão de concessão de apoio:

Projecto nº: \_\_\_\_\_

Projecto nº: \_\_\_\_\_

6. Dados fundamentais para o cálculo do apoio

6.1. Região ou porto de registo:

--

6.2. Comprimento do navio entre perpendiculares (1):

--

6.3. O beneficiário preenche as condições do artigo 7º do Regulamento (CEE) nº 4028/86 (2):

SIM  NÃO

6.4. Total geral do custo dos trabalhos previstos (sem IVA, se este for recuperável):

	100 %
--	-------

6.5. Apoio financeiro global previsto pelo beneficiário (3):

	%
--	---

— da CEE:

	%
--	---

— do Estado-membro:

	%
--	---

6.6. O(s) abaixo assinado(s) declara(m) dispor dos fundos necessários para assegurar a sua participação financeira pessoal no projecto.

7. O(s) abaixo assinado(s) autoriza(m) a Comissão a utilizar para fins estatísticos os dados que constam do projecto.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) beneficiário(s):


(1) Considera-se comprimento entre perpendiculares a distância medida entre a perpendicular à vante e a perpendicular à ré tal como definidas pela convenção internacional sobre a segurança dos navios de pesca. O comprimento entre perpendiculares é medido em metros com aproximação ao centímetro.

(2) O artigo 7º em questão, prevê a possibilidade de majorar o apoio de cinco pontos para os jovens pescadores (ver ponto 4.5 acima) com menos de 40 anos e que nunca foram proprietários maioritários de outro navio de pesca.

(3) Em moeda nacional.



## PARTE B

### Nota explicativa relativa à discricção geral do projecto

O exame de cada projecto pelos Serviços da Comissão será efectuado pela análise dos seguintes elementos, que devem ser anexados ao pedido de apoio.

Não é aceite qualquer pedido de apoio financeiro incompleto (por exemplo, sem relatório e/ou sem os anexos).

É conveniente salientar que embora a redacção de um relatório possa, à primeira vista, parecer para o beneficiário uma tarefa complexa, este permite apreciar melhor as razões que o levam a realizar o investimento em causa, o interesse do referido investimento para a orientação das estruturas do sector da pesca e permite, finalmente, estabelecer o grau de prioridade do projecto.

a) Os anexos **B 3, C 1, C 3** e se for caso disso o Anexo **B 2**, devidamente preenchidos;

b) Um breve relatório descritivo contendo as informações seguintes:

- observações livres do beneficiário sobre a situação geral da frota do porto de armamento abrangido pelo projecto,
- descrição da actividade, licenças e experiência do beneficiário tendo em vista a apreciação da sua capacidade profissional para o exercício da actividade da pesca,
- situação do projecto em relação ao programa de orientação plurianual relativamente à evolução desejada das capacidades de pesca.

Descrição da actividade de pesca (capturas, zonas, etc.) do ou dos navios a retirar em relação à actividade que será desenvolvida pela nova unidade a entrar em serviço.

- vantagens esperadas pela realização do investimento previsto pelo projecto, nomeadamente em relação:
  - à economia local,
  - aos recursos da pesca,
  - à rentabilidade da empresa,
  - às necessidades do mercado,
  - às condições de trabalho e de segurança;

c) Os dados económicos previstos no Anexo **D 1** (Balanços) tendo em conta que, o beneficiário pode em alternativa fornecer cópia dos balanços que a sua legislação nacional lhe impõe. Neste caso, ele deve preencher pelo menos os rectângulos respeitantes aos totais das diferentes rubricas que constam do Anexo **D 1**.

Relativamente ao beneficiário que não tenha a obrigação legal de elaborar um balanço, apenas os rectângulos respeitantes aos totais das diferentes rubricas que constam do Anexo **D 1** devem ser preenchidos.

O beneficiário cujo pedido de apoio diga respeito à realização de um investimento de um montante inferior a **300 000 ECUs** (o montante em moeda nacional será comunicado pela administração nacional competente) não é obrigado a preencher o formulário **D 1**;

d) No que diz respeito às contas de exploração, os rectângulos dos anexos **D 2** ou **D 3** e **D 4** ou **D 5** devem ser preenchidos em todos os casos conforme o tipo de contrato celebrado com a tripulação (participação ou salário) entendendo-se que qualquer pormenor suplementar será especialmente apreciado pela Comissão.

### Aviso

O beneficiário fica informado de que, em caso de financiamento dos projectos pela Comissão, estes devem ser realizados na forma prevista pela documentação anexa ao projecto. No caso de ocorrerem alterações nas características e dimensões do navio ou das principais rubricas do programa de trabalhos, a Comissão deve ter sido informada antes da sua eventual decisão de concessão de apoio.

Qualquer alteração de trabalhos posterior a esta decisão necessitará de um novo exame do projecto que pode conduzir eventualmente à anulação do apoio se as alterações introduzidas no projecto forem consideradas inaceitáveis.

**DECLARAÇÃO DE ABATE**

(facultativa)

O(s) abaixo(s) assinado(s) declara(m) <sup>(1)</sup>,

- Ter perdido definitivamente (naufrágio, incêndio, etc.) ou abatido da actividade de pesca <sup>(2)</sup> o navio cujas características principais são a seguir indicadas.
- Ter a intenção, em caso de concessão de apoio para a construção de um novo navio de pesca <sup>(2)</sup>, de proceder à retirada da actividade de pesca de um navio que lhe(s) pertence na totalidade e cujas características principais são a seguir indicadas.

**Características do navio <sup>(3)</sup>**

Nome: \_\_\_\_\_

Ano de construção: \_\_\_\_\_ Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Tonelagem de arqueação bruta (TAB): \_\_\_\_\_ Potência do motor principal (cv/kw): \_\_\_\_\_

Data da perda ou de abate: \_\_\_\_\_

Modo previsto de abate: \_\_\_\_\_ <sup>(2)</sup>

Data: \_\_\_\_\_

Assinaturas de todos os proprietários:

 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_
**Aviso**

O beneficiário fica informado de que para obter o pagamento do saldo do apoio, o abate deve ser certificado por um documento oficial da autoridade competente que comprove o cancelamento do navio em causa do registo dos navios de pesca, certifique que o navio é retirado definitivamente da actividade de pesca <sup>(2)</sup> nas águas comunitárias e certifique que nenhum prémio de paragem definitiva lhe foi ou será concedido.

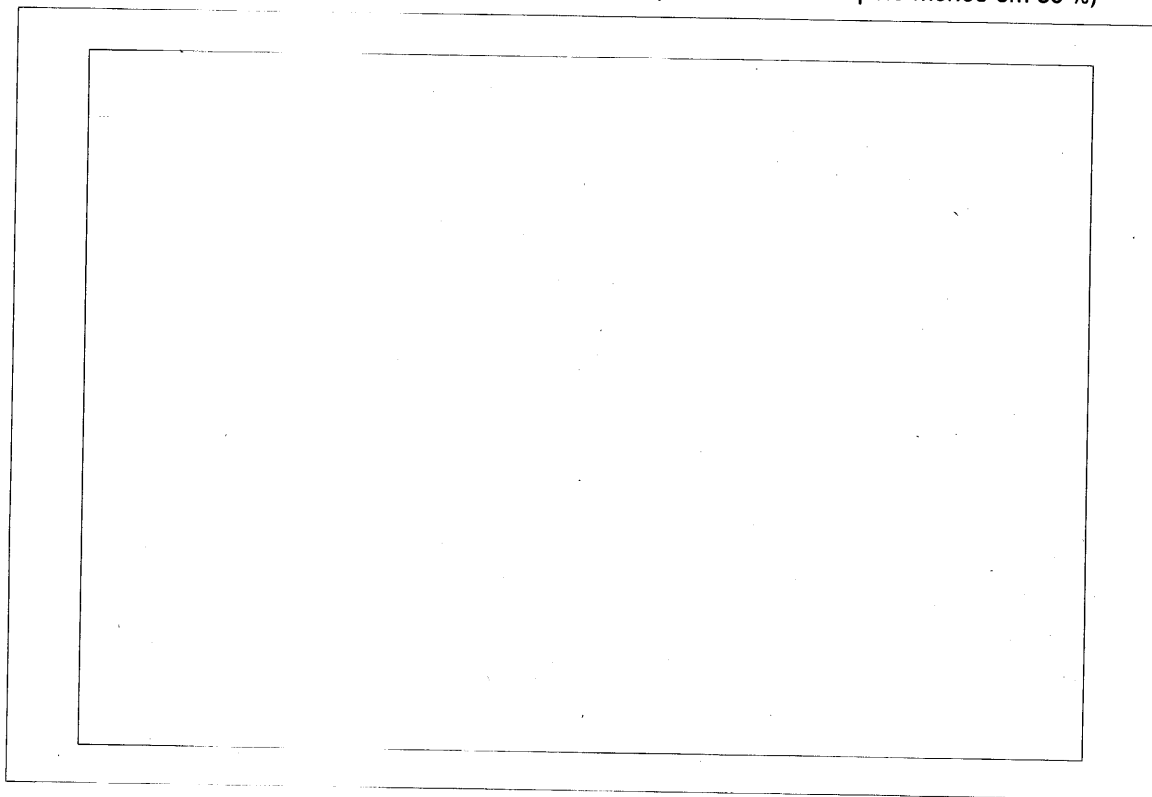
<sup>(1)</sup> Riscar o parágrafo que não interessa.<sup>(2)</sup> A retirada da actividade piscatória pode ser realizada do seguinte modo:

- a) Demolição;
- b) Venda para utilização num país terceiro;
- c) Afectação a outros fins que não sejam a pesca.

<sup>(3)</sup> O navio deve pertencer ao beneficiário ou a um dos comproprietários do navio em projecto, há pelo menos um ano na data da declaração de retirada.

**DESCRIÇÃO DAS UNIDADES QUE PERTENCEM AO BENEFICIÁRIO**

(A completar para cada navio de pesca que pertença ao beneficiário pelo menos em 50 %)



Fotografia recente do navio visto de lado (a preto e branco ou a cores).  
(Apenas para os navios a retirar da actividade da pesca).

**Características técnicas**

- ★ A. 1. Nome do navio: \_\_\_\_\_
- ★ A. 2. Material de construção: \_\_\_\_\_
- ★ A. 3. Comprimento fora a fora: \_\_\_\_\_ m
- ★ A. 4. Comprimento entre perpendiculares: \_\_\_\_\_ m
- ★ A. 5. Tonelagem de arqueação bruta: \_\_\_\_\_ TAB
- ★ A. 6. Potência do motor: \_\_\_\_\_ CV
- A. 7. Capacidade do porão: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>
- ★ A. 8. Ano de construção:
- casco: \_\_\_\_\_
- motor: \_\_\_\_\_
- A. 9. Equipamento radioeléctrico (1):
- |        | Locatário | Proprietário |
|--------|-----------|--------------|
| Radar  |           |              |
| Loran  |           |              |
| Sonda  |           |              |
| Rádio  |           |              |
| Gónio  |           |              |
| VHF    |           |              |
| Outros |           |              |
- A. 10. Tipo de artes de pesca: \_\_\_\_\_

**Características administrativas**

- ★ B. 1. Número de matrícula: \_\_\_\_\_
- ★ B. 2. Porto de registo: \_\_\_\_\_
- ★ B. 3. Porto de armamento: \_\_\_\_\_
- B. 4. Porto de desembarque 1: \_\_\_\_\_
- B. 5. Porto de desembarque 2: \_\_\_\_\_
- ★ B. 6. Nome do(s) proprietário(s)
- |       | Partes |
|-------|--------|
| _____ |        |
| _____ |        |
| _____ |        |
| _____ |        |
- B. 7. Proprietário embarcado  (1)
- B. 8. Proprietário não embarcado  (1)
- B. 9. Membro da tripulação (número): \_\_\_\_\_
- B. 10. Tipo de contrato (salário ou participação)  
\_\_\_\_\_

(1) Assinalar a casa correspondente.

**NB: A autoridade marítima ou a autoridade competente para a pesca confirmará que os dados marcados com asterisco são exactos e que a fotografia está conforme ao aspecto actual do navio.**

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo da autoridade: \_\_\_\_\_

## C. Cálculo pelo beneficiário do valor do navio (\*)

C. 1. Valor actual de mercado: \_\_\_\_\_

C. 2. Valor segurado: \_\_\_\_\_

C. 3. Valor de um navio novo de características similares: \_\_\_\_\_

## D. Actividade do navio durante o ano anterior ao da apresentação do pedido de apoio financeiro

D. 1. Calendário da actividade (se possível por trimestre)

Mês	Número de viagens	Duração média de cada viagem	Zonas de pesca (*)	Método de pesca (*)	Consumo de carburante 000 kg
1 — 3					
4 — 6					
7 — 9					
10 — 12					
Total 1 — 12					

D. 2. Desembarques e vendas

Ano 19..	Consumo humano			Outros usos (*)
	Bentónicos/ /demersais	Pelágicos	Crustáceos e moluscos	
Quantidade (toneladas)				
Valor (000 Esc)				
Mês	—	—	—	

(\*) Cálculo a fornecer apenas em relação aos navios a substituir.

(\*) Indicar as divisões CIEM ou as zonas NAFO bem como, se for o caso, as outras zonas em causa.

(\*) Indicar o método de pesca como segue:

Arrasto pelo fundo  1 Arrasto pelágico  2 Cerco  3Outras redes de pesca  4 Palangres  5 Outras  6 (especificar).

(\*) Indicar, se for caso disso, na casa, o número de meses de actividade de pesca para outros fins que não sejam o consumo humano.

## DESCRIÇÃO DO NOVO NAVIO (PROJECTOS DE CONSTRUÇÃO)

### A. Documentos a anexar ao pedido (apenas um exemplar)

1. Plano da embarcação com indicação das dimensões bem como da escala do desenho.
2. Orçamento do estaleiro naval ou projecto de contrato ou contrato.
3. (Se for caso disso) Orçamento de firmas especializadas pelo fornecimento de máquinas e equipamentos. O beneficiário deve numerar esses orçamentos e anexá-los por ordem.

### B. Resumo das características técnicas e administrativas

#### Características técnicas

- A. 1. Tipo de navio: \_\_\_\_\_
- A. 2. Material de construção: \_\_\_\_\_
- A. 3. Comprimento fora a fora: \_\_\_\_\_ m
- A. 4. Comprimento entre perpendiculares: \_\_\_\_\_ m
- A. 5. Tonelagem de arqueação bruta: \_\_\_\_\_ TAB
- A. 6. Potência do motor: \_\_\_\_\_ CV
- A. 7. Capacidade do porão: \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>
- A. 8. Equipamento radioeléctrico previsto:

Radar  
Loran  
Sonda  
Radio  
Gónio  
VHF  
Outros

Número


- A. 9. Tipo de artes de pesca: \_\_\_\_\_

#### Características administrativas

- B. 1. Número de contrato de construção: \_\_\_\_\_
- B. 2. Porto de registo: \_\_\_\_\_
- B. 3. Porto de armamento: \_\_\_\_\_
- B. 4. Porto de desembarque 1: \_\_\_\_\_
- B. 5. Porto de desembarque 2: \_\_\_\_\_
- B. 6. Nome do(s) proprietário(s):

Partes


- B. 7. Proprietário embarcado  (¹)
- B. 8. Proprietário não embarcado  (¹)
- B. 9. Membros da tripulação (número): \_\_\_\_\_
- B. 10. Tipo de contrato (salário ou participação): \_\_\_\_\_

(¹) Assinalar a casa correspondente.

### C. Actividades previstas (ver nota explicativa anexo B 3)

1. Zonas de pesca: \_\_\_\_\_
2. Duração média prevista de cada viagem: \_\_\_\_\_
3. Métodos de pesca previstos: \_\_\_\_\_

### D. Desembarques e vendas previsionais

Ano 19..	Consumo humano			Outros usos (²)
	Bentónicos/ /demersais	Pelágicos	Crustáceos e moluscos	
Quantidade (toneladas)				
Valor (000 Esc)				
Mês	—	—	—	

(²) Indicar, se for caso disso, na casa, o número de meses de actividade de pesca para outros fins que não sejam o consumo humano.

## RESUMO DO CUSTO DOS TRABALHOS PREVISTOS (\*)

(A preencher em qualquer caso)

Cat.	Nº	Objecto	Tipo ou marca	Referência orçamento	Custo impostos excluídos	%
A	1	Casco				
B	1	Superestruturas				
C	1	Arranjos internos				
		Total A, B, C	—	—		
D	1	Motor principal				
	2	Motor auxiliar				
	3	Outros				
		Total D	—	—		
E	1	Equipamentos de processamento de pescado				
F	1	Equipamento frigorífico				
		Total E, F	—	—		
G	1	Radar				
	2	Loran				
	3	Sonda				
	4	Rádio				
	5	Gonio				
	6	VHF				
	7	Outros				
		Total G	—	—		
H	1	Redes pesca (*)				
	2	Outras artes				
		Total H	—	—		
I	1	Outros trabalhos não referidos				
TOTAL DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO, IMPOSTOS EXCLUÍDOS			—	—		100
Despesas técnicas, imprevistos (*)						
Revisão de preços (*)						
IVA não recuperável (eventualmente)						
TOTAL GERAL DO CUSTO DOS TRABALHOS EM PREVISTOS						

(\*) Este resumo tem por objecto reagrupar as diferentes despesas. A referência aos orçamentos anexados ao pedido é muito importante para o controlo.

(\*) São admitidas para financiamento até ao limite de 10 % do custo de investimento taxas excluídas. Caso o orçamento a anexar ao projecto não tenha sido estabelecido com precisão, os custos serão considerados não elegíveis.

(\*) As despesas técnicas e os imprevistos apenas são financiáveis até ao limite de 5 % do custo de investimento sem impostos.

(\*) A revisão de preços será calculada sobre o montante do investimento, taxas excluídas, a partir da data prevista do início dos trabalhos até à data prevista do fim dos trabalhos durante um período máximo de dois anos, com base no índice de variação de preços do PIB do Estado-membro em causa.

**BALANÇOS RECAPITULATIVOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

<b>ACTIVO</b>	19..	19..	19..
<b>Imobilizações após amortizações</b>			
1.1. Bens imóveis (terrenos e construções)	_____	_____	_____
1.2. Embarcações	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
1.3. Bens móveis:			
Mobiliário e material de escritório	_____	_____	_____
Equipamento e utensílios	_____	_____	_____
Veículos	_____	_____	_____
1.4. Outros bens	_____	_____	_____
1.5. Imobilizações incorpóreas:			
Patentes e/ou marcas	_____	_____	_____
Outros	_____	_____	_____
1.6. Títulos de crédito	_____	_____	_____
<b>1. Total das imobilizações</b>			
<b>Disponibilidades</b>			
2.1. Caixa	_____	_____	_____
2.2. Banco	_____	_____	_____
2.3. Câmbio, etc.	_____	_____	_____
<b>2. Total das disponibilidades</b>			
<b>Créditos a curto prazo</b>			
3.1. Clientes	_____	_____	_____
3.2. Adiantamentos aos fornecedores	_____	_____	_____
<b>3. Total dos créditos a curto prazo</b>			
<b>4. Total dos créditos a médio e longo prazo</b> (Clientes, cauções, outros créditos)			
<b>Reservas</b>			
5.1. Matérias-primas e semitratadas	_____	_____	_____
5.2. Outras reservas (caixas, etc.)	_____	_____	_____
5.3. Mercadorias (destinadas a venda)	_____	_____	_____
<b>5. Total das reservas</b>			
<b>A. TOTAL DO ACTIVO (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>			

<b>PASSIVO</b>	19..	19..	19..
<b>Dívidas a curto prazo</b>			
6.1. Fornecedores	_____	_____	_____
6.2. Bancos	_____	_____	_____
6.3. Bens a pagar	_____	_____	_____
6.4. Outras dívidas a curto prazo	_____	_____	_____
<b>6. Total de dívidas a curto prazo</b>			
<b>Dívidas a médio e longo prazo</b>			
7.1. Fornecedores (mais de um ano)	_____	_____	_____
7.2. Empréstimos e empréstimos hipotecários	_____	_____	_____
7.3. Outras dívidas a mais de um ano	_____	_____	_____
<b>7. Total das dívidas a médio e longo prazo</b>			
<b>Provisões</b>			
8.1. Provisões para impostos	_____	_____	_____
8.2. Provisões para riscos diversos	_____	_____	_____
<b>8. Total das provisões</b>			
<b>B. TOTAL DO PASSIVO (6 + 7 + 8)</b>			
<b>ACTIVO MENOS PASSIVO (A – B)</b>			
<b>(Em relação apenas às sociedades de capitais)</b>			
Capital social	_____	_____	_____
Reservas	_____	_____	_____
Benefícios transferidos	_____	_____	_____
Perdas transferidas	_____	_____	_____
Benefícios de exercício	_____	_____	_____
Perdas de exercício	_____	_____	_____



**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS DA EMPRESA  
DOS TRÊS ANOS ANTERIORES**

(Formulário a preencher em caso de contrato por partes)

	19. .	19. .	19. .
2.1. Vendas brutas realizadas	_____	_____	<input type="text"/>
2.2. Despesas comuns	_____	_____	<input type="text"/>
2.2.1. Carburante e lubrificantes	_____	_____	_____
2.2.2. Gelo e víveres	_____	_____	_____
2.2.3. Outros	_____	_____	_____
2.3. Vendas menos despesas (2.1 – 2.2)	_____	_____	<input type="text"/>
2.4. Valor da parte da tripulação (... % de 2.3)	_____	_____	<input type="text"/>
2.5. Valor da parte do armador (... % de 2.3)	_____	_____	<input type="text"/>
2.6. Despesas do armador	_____	_____	<input type="text"/>
2.6.1. Despesas financeiras	_____	_____	_____
2.6.2. Seguros e manutenção	_____	_____	_____
2.6.3. Encargos sociais	_____	_____	_____
2.6.4. Dotações para amortizações	_____	_____	_____
2.6.5. Diversos	_____	_____	_____
2.7. Lucros e perdas excepcionais	_____	_____	<input type="text"/>
2.8. Resultado de exploração, impostos não deduzidos (2.5 – 2.6 ± 2.7)	_____	_____	<input type="text"/>
2.9. Impostos sobre os benefícios	_____	_____	<input type="text"/>
2.10. <b>Resultado de exploração, impostos deduzidos (2.8 – 2.9)</b>	_____	_____	<input type="text"/>

**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS DA EMPRESA DOS TRÊS ANOS ANTERIORES**

(Formulário a preencher em caso de contrato salarial)

	19..	19..	19..
3.1. Vendas brutas realizadas			
3.2. Custos dos factores de produção (matérias-primas e acessórios)			
3.2.1. Carburante e lubrificantes			
3.2.2. Gelo e víveres			
3.2.3. Outros			
3.3. Valor acrescentado bruto (3.1 – 3.2)			
3.4. Custos de mão-de-obra			
3.5. Outras despesas internas (encargos sociais, despesas de manutenção geral)			
3.6. Despesas financeiras			
3.7. Resultado de exploração, amortizações não deduzidas (3.3 – 3.4 – 3.5 – 3.6)			
3.8. Dotações para amortizações			
3.9. Resultado de exploração, amortizações deduzidas (3.7 – 3.8)			
3.10. Produto de investimentos produtivos			
3.11. Lucros ou perdas excepcionais do exercício anterior			
3.12. Resultado, impostos não deduzidos (3.9 + 3.10 ± 3.11)			
3.13. Impostos e taxas			
3.14. <b>Resultado, impostos deduzidos (3.12 – 3.13)</b>			

**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS PREVISIONAIS RELATIVA  
AO NAVIO QUE É OBJECTO DO PEDIDO DE APOIO**

(Formulário a preencher em caso de contrato por partes)

	19..	19..	19..
4.1. Vendas previsionais	<input type="text"/>	_____	_____
4.2. Despesas comuns	<input type="text"/>	_____	_____
4.2.1. Carburante e lubrificantes	_____	_____	_____
4.2.2. Gelo e víveres	_____	_____	_____
4.2.3. Outros	_____	_____	_____
4.3. Vendas menos despesas (4.1 – 4.2)	<input type="text"/>	_____	_____
4.4. Valor da parte de tripulação (... % de 4.3)	<input type="text"/>	_____	_____
4.5. Valor da parte do armador (... % de 4.3)	<input type="text"/>	_____	_____
4.6. Despesas do armador	<input type="text"/>	_____	_____
4.6.1. Despesas financeiras	_____	_____	_____
4.6.2. Seguros e manutenção	_____	_____	_____
4.6.3. Encargos sociais	_____	_____	_____
4.6.4. Dotações para amortizações	_____	_____	_____
4.6.5. Diversos	_____	_____	_____
4.7. Lucros ou perdas excepcionais	<input type="text"/>	_____	_____
4.8. Resultado de exploração, impostos não deduzidos (4.5 – 4.6 ± 4.7)	<input type="text"/>	_____	_____
4.9. Impostos sobre os benefícios	<input type="text"/>	_____	_____
4.10. <b>Resultados de exploração, impostos deduzidos (4.8 – 4.9)</b>	<input type="text"/>	_____	_____

**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS PREVISIONAIS RELATIVA AO NAVIO  
QUE É OBJECTO DO PEDIDO DE APOIO**

(Formulário a preencher em caso de contrato salarial)

	19..	19..	19..
5.1. Vendas previsionais	<input type="text"/>	_____	_____
5.2. Custos dos factores de produção (matérias-primas e acessórios)	<input type="text"/>	_____	_____
5.2.1. Carburante e lubrificantes	_____	_____	_____
5.2.2. Gelo e víveres	_____	_____	_____
5.2.3. Outros	_____	_____	_____
5.3. Valor acrescentado bruto (5.1 – 5.2)	<input type="text"/>	_____	_____
5.4. Custos de mão-de-obra	<input type="text"/>	_____	_____
5.5. Outras despesas internas (encargos sociais, despesas de manutenção geral)	<input type="text"/>	_____	_____
5.6. Despesas financeiras	<input type="text"/>	_____	_____
5.7. Resultado de exploração, amortizações não deduzidas (5.3 – 5.4 – 5.5 – 5.6)	<input type="text"/>	_____	_____
5.8. Dotações para amortizações	<input type="text"/>	_____	_____
5.9. Resultado de exploração, amortizações deduzidas (5.7 – 5.8)	<input type="text"/>	_____	_____
5.10. Produto de investimentos produtivos	<input type="text"/>	_____	_____
5.11. Ganhos e perdas excepcionais do exercício anterior	<input type="text"/>	_____	_____
5.12. Resultado, impostos não deduzidos (5.9 + 5.10 ± 5.11)	<input type="text"/>	_____	_____
5.13. Impostos e taxas	<input type="text"/>	_____	_____
5.14. <b>Resultado, impostos deduzidos</b> (5.12 – 5.13)	<input type="text"/>	_____	_____



## AQUICULTURA

Estado-membro: \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

Data do registo: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão

## PEDIDO DE APOIO

## PARTE A

(Preencher à máquina ou em caracteres de imprensa em dois exemplares)

Construção/Extensão/Modernização <sup>(1)</sup> de uma unidade de produção em aquicultura em: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_

1. **Beneficiário** <sup>(2)</sup>:1.1. Nome ou denominação social: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_1.2. Rua e número ou caixa postal <sup>(3)</sup>: \_\_\_\_\_

1.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

1.4. Telefone: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

1.5. Actividade principal do beneficiário: \_\_\_\_\_

1.6. Forma jurídica: \_\_\_\_\_

1.7. Data da constituição (apenas para as sociedades): \_\_\_\_\_

1.8. Capital social (apenas para as sociedades): \_\_\_\_\_

2. **Organização de produtores, cooperativa ou outro organismo que represente eventualmente o beneficiário** <sup>(4)</sup>2.1. Denominação social: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.2. Rua e número ou caixa postal: \_\_\_\_\_

2.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

2.4. Telefone: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

2.5. Pessoa a consultar: \_\_\_\_\_

2.6. Forma jurídica: \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> Riscar o que não interessa.<sup>(2)</sup> O beneficiário é a pessoa singular ou colectiva que suporta em último caso o encargo financeiro da realização do projecto. Se houver vários beneficiários, inscrever os seus nomes e apelidos.<sup>(3)</sup> **(Muito importante)** Indicar uma única morada mesmo se participarem no projecto vários beneficiários.<sup>(4)</sup> Se o beneficiário considerar necessário indicar o seu representante, este último considera-se mandatado para receber e transmitir a correspondência relativa à fase de instrução do projecto.

**3. Banco do beneficiário ou organismo através do qual serão efectuados os pagamentos**

3.1. Nome ou firma: \_\_\_\_\_

3.2. Rua e nº ou caixa postal: \_\_\_\_\_

3.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

3.4. Número de conta do beneficiário nesse organismo (¹): \_\_\_\_\_

**4. Informações gerais**

4.1. Data prevista ou efectiva do início dos trabalhos (²): \_\_\_\_\_

4.2. Data prevista do fim dos trabalhos: \_\_\_\_\_

5. **O beneficiário do presente projecto já recebeu um apoio do FEOGA:** SIM  NÃO

Em caso afirmativo, indicar o número e o ano do projecto que consta da decisão de concessão de apoio.

Projecto nº \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

**6. Dados fundamentais para o cálculo do apoio**

6.1. Região: \_\_\_\_\_

6.2. O projecto prevê no seu conjunto a construção de zonas de postura, de bacias de pré-engorda bem como de bacias de engorda (³): SIM  NÃO

6.3. O projecto preenche as condições do artigo 12º do Regulamento (CEE) nº 4028/86 (⁴): SIM  NÃO

Em caso afirmativo, indicar o número e a tonelagem global dos navios a demolir: \_\_\_\_\_

(¹) **(Muito importante):** Indicar um único número de conta ainda que participem no projecto vários beneficiários.

(²) **(Atenção, muito importante):** A data de recepção do projecto por parte da Comissão, que consta do aviso de recepção que será enviado ao beneficiário, constitui uma data de referência para o recebimento do projecto. Em relação aos projectos do sector da aquicultura, o início dos trabalhos só pode efectuar-se após essa data.

Todavia, antes dessa data, podem ser realizadas obras provisórias ou de ensaio destinadas a permitir a diminuição dos custos de realização do projecto.

Estas obras, a indicar obrigatoriamente no pedido, não são todavia elegíveis para um apoio.

(³) Em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 12º do Regulamento (CEE) nº 4028/86, o investimento elegível é limitado a 3 000 000 ECUs para os projectos que incluam a construção de uma unidade de pré-engorda, de engorda ou a construção de zonas de postura, e a 1 800 000 ECUs para os restantes projectos.

(⁴) O artigo 12º acima referido prevê a possibilidade de majorar o apoio de cinco pontos para os projectos de maricultura, mitilicultura e conculicultura a realizar no âmbito das acções de reconversão de marinheiros-pescadores e em que esteja prevista a demolição de navios em actividade.

6.4. Total geral do custo dos trabalhos previstos  
(Sem IVA, se este for recuperável) <sup>(1)</sup>:

	100 %
--	-------

6.5. Apoio financeiro global previsto pelo beneficiário ou seja <sup>(2)</sup>:

	%
--	---

— da CEE:

	%
--	---

— do Estado-membro:

	%
--	---

6.6. O(s) abaixo assinado(s) declara(m) dispor dos fundos necessários para assegurar a sua participação financeira pessoal no projecto.

7. O(s) abaixo assinado(s) autoriza(m) a Comissão a utilizar para fins estatísticos os dados que constam do projecto.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) beneficiário(s):


<sup>(1)</sup> Em moeda nacional, sendo o mínimo limitado ao equivalente a 50 000 ECUs.

<sup>(2)</sup> Em moeda nacional.



## PARTE B

### Nota explicativa relativa à descrição geral do projecto

O exame de cada projecto pelos Serviços da Comissão será efectuado pela análise dos seguintes elementos, que devem ser anexados ao pedido de apoio.

Não é aceite qualquer pedido de apoio financeiro incompleto (por exemplo, sem relatório e/ou sem os anexos).

É conveniente salientar que embora a redacção de um relatório possa, à primeira vista, parecer para o beneficiário uma tarefa complexa, este permite juntamente com o questionário apreciar melhor as razões que o levam a realizar o investimento em causa, o interesse do referido investimento para a orientação das estruturas do sector da aquicultura e permite, finalmente, estabelecer o grau de prioridade do projecto.

- a) Um questionário **B 1**, redigido em duas partes A e B, completado pelos documentos fotográficos da situação actual bem como por eventuais anexos (certificado comprovativo da propriedade do terreno ou de aluguer a longo prazo, concessões, licença de construção, etc.);
- b) Um relatório descritivo contendo todos os pormenores necessários de acordo com a complexidade do projecto e, nomeadamente:
  - observações do beneficiário sobre a vocação específica para o desenvolvimento da aquicultura do local no qual será realizado o investimento,
  - pormenores relativos às informações solicitadas, de forma sintética, no ponto **A 2** do questionário (se for caso disso anexar o contrato com o consultor),
  - informações pormenorizadas sobre a disponibilidade de água (quantidade, qualidade e autorizações de captação),
  - inconvenientes relacionados com o ambiente (anexar eventuais autorizações),
  - informações pormenorizadas sobre as técnicas utilizadas,
  - informações pormenorizadas sobre a disponibilidade ou aprovisionamento de juvenis (proveniência, custo),
  - indicações sobre a existência de culturas semelhantes em actividade, em especial, na região abrangida pelo projecto,
  - custos de produção e de rentabilidade do projecto,
  - observações sobre a situação actual e previsível do mercado das espécies a criar e indicações sobre a comercialização prevista;
- c) Um recapitulativo dos custos dos trabalhos (**B 2**) com os documentos justificativos em anexo (orçamentos relativos à construção e orçamentos de firmas especializadas no que respeita ao fornecimento de máquinas e equipamentos diversos. Plano de trabalho);
- d) Os dados económicos previstos no Anexo **D 1** (Balanços) tendo em conta que o beneficiário pode em alternativa fornecer cópia dos balanços que a sua legislação nacional lhe impõe. Neste caso, ele deve preencher pelo menos os rectângulos respeitantes aos totais das diferentes menções que constam do Anexo **D 1**.  
Relativamente ao beneficiário que não tenha a obrigação legal de elaborar um balanço, apenas os rectângulos respeitantes aos totais das diferentes menções que constam do Anexo **D 1** devem ser preenchidos;
- e) No que diz respeito às contas de exploração, os anexos **D 2** e **D 3** devem ser preenchidos em todos os casos.

### Aviso

O beneficiário fica informado de que em caso de financiamento dos projectos pela Comissão, aqueles devem ser realizados na forma prevista pela documentação anexa ao projecto.

No caso de ocorrerem alterações no programa de investimento (mudanças importantes nos diferentes postos de trabalho, mudança das técnicas de cultura, alteração do programa de produção, mudança eventual do consultor técnico responsável pela concepção do projecto, etc.), a Comissão deve ter sido informada antes da sua eventual decisão de concessão de apoio.

Qualquer alteração de trabalhos posterior a esta decisão necessitará de um novo exame do projecto que pode conduzir eventualmente à anulação do apoio se as alterações introduzidas no projecto forem consideradas inaceitáveis.

**QUESTIONÁRIO****Situação técnica, económica e social antes e depois da realização do projecto****A. Situação económica do beneficiário****1. Beneficiário que opera já no sector de criação de peixes, crustáceos e moluscos, através da gestão de uma criação em actividade****Características da criação actual (¹)**

— Localização geográfica: Concelho de: \_\_\_\_\_ (Distrito: \_\_\_\_\_)

— Meio: artificial em terra  marítimo  em lagoa  tanque — Tipo de criação: extensivo  intensivo  misto  submersível  insubmersível 

— Características da água existente:

água doce  água salgada  água salobra 

variação de salinidade eventual: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ ‰

variação de temperatura: de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ °C

— Gasto de água existente: \_\_\_\_\_ l/s

— Número, superfície ou volume total de bacias/recintos/concessões marítimas:

— Extensivos: n.º \_\_\_\_\_ m²/\_\_\_\_\_ m³ (em terra, no mar, em laguna)

— Intensivos: n.º \_\_\_\_\_ m²/\_\_\_\_\_ m³ (em terra, no mar, em laguna)

— Volume das gaiolas: unitário: \_\_\_\_\_ m³ Total: \_\_\_\_\_ m³

— Espécies em causa (²): 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

— Quantidades produzidas: \_\_\_\_\_ (Ano: \_\_\_\_\_)

— Volume de negócios: \_\_\_\_\_ (Ano: \_\_\_\_\_)

— Pessoal empregado: \_\_\_\_\_ (Ano: \_\_\_\_\_)

— O beneficiário possui zonas de postura? SIM  NÃO **Se sim, as características da zona de postura são as seguintes (¹):**

— Localização geográfica: município de: \_\_\_\_\_ (Região: \_\_\_\_\_)

— Superfície construída: \_\_\_\_\_ m²

— Espécies em causa (²): 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

— Número anual de juvenis produzidos: \_\_\_\_\_ (Ano de referência: 19..)

— Número anual de juvenis comprados: \_\_\_\_\_ (Ano de referência: 19..)

— Número de juvenis utilizados na empresa: \_\_\_\_\_ (Ano de referência: 19..)

— Número de juvenis comercializados: \_\_\_\_\_ (Ano de referência: 19..)

— Volume de negócios ou valor da produção: \_\_\_\_\_ (Ano de referência: 19..)

— Pessoal empregado: \_\_\_\_\_

(¹) A juntar obrigatoriamente ao processo: duas fotografias da vista geral das unidades de criação, uma fotografia das estruturas altas (edifícios), uma fotografia das estruturas de engorda (bacias). Estas fotografias podem servir aquando dos controlos no local pelos serviços da Comissão para a verificação das características da criação.

- (²)
- |                            |        |                            |             |                            |           |                             |                               |
|----------------------------|--------|----------------------------|-------------|----------------------------|-----------|-----------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> 1 | Enguia | <input type="checkbox"/> 4 | Peixe chato | <input type="checkbox"/> 7 | Tainha    | <input type="checkbox"/> 10 | Crustáceos                    |
| <input type="checkbox"/> 2 | Salmão | <input type="checkbox"/> 5 | Robalo      | <input type="checkbox"/> 8 | Ostras    | <input type="checkbox"/> 11 | Outros _____ (a especificar). |
| <input type="checkbox"/> 3 | Truta  | <input type="checkbox"/> 6 | Dourada     | <input type="checkbox"/> 9 | Mexilhões |                             |                               |

Se não, ou se o número de juvenis for insuficiente, onde abastece de juvenis necessários à criação:

	SIM	NÃO
— Numa zona de postura (¹):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
— Junto de pescadores comerciantes (¹):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
— Por importação: país membro — país terceiro (²):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
— Outros (por exemplo: captação, pesca directa):	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

**2. Beneficiário que não opera no sector da criação de peixes, crustáceos e moluscos:**

- a) Qual é a sua actividade profissional principal: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (1)
- b) Qual é a sua experiência pessoal ou dos colaboradores internos da sua empresa no sector da aquicultura: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (2)
- c) No caso de ausência de experiência pessoal, apoia-se num colaborador externo e se sim qual: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ (3)
- d) Porque pretende lançar-se neste tipo de actividade nova: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**NB.: ESTES PONTOS DEVEM SER OBJECTO DO RELATÓRIO QUE SERÁ ANEXADO AO PEDIDO:**

- (1) Curta descrição apoiada, no caso de pessoas colectivas, por uma documentação económica geral do beneficiário (estatutos, etc.).
- (2) Indicação precisa de onde essa experiência foi adquirida. Juntar nome e endereço das unidades de aquicultura ou institutos de investigação frequentados e indicar o seu período de actividade. Descrição dos trabalhos efectuados.
- (3) **Indicação do nome e endereço do consultor técnico e do seu representante, que a Comunidade Económica Europeia pode consultar para os pormenores sobre o projecto.** Descrição das suas actividades e das suas realizações em aquicultura. O beneficiário é informado que a ligação com aquele consultor deve ser provada por um contrato que preveja, entre outros, um período de assistência após a realização dos trabalhos. Em caso de financiamento do projecto, não é admitida qualquer mudança do consultor, salvo em caso de força maior e desde que o programa dos trabalhos não seja alterado antes de uma nova decisão da Comissão.

(¹) Indicar a denominação social e endereço (eventualmente em anexo)

(²) Indicar o país de proveniência e as quantidades anuais compradas, bem como o tamanho médio na compra (eventualmente em anexo).

**B. Descrição da unidade de aquicultura em projecto****1. Dados gerais**

- Trata-se de trabalhos de infra-estrutura complementares às unidades de produção existentes? SIM  NÃO
- Trata-se de uma nova unidade de produção  
ou de alargamento de uma unidade de aquicultura existente descrita anteriormente? SIM  NÃO
- Existem outras criações em actividade na zona de projecto (região administrativa) e, se sim, quais? (¹) SIM  NÃO

**2. Descrição do local em que o investimento será realizado**

— Localização geográfica: Concelho de: \_\_\_\_\_ (Distrito: \_\_\_\_\_)

— Características gerais do local:

1. Tanque: superfície em m² \_\_\_\_\_

2. Lagoa: superfície em m² \_\_\_\_\_

3. Plano de água marítima: superfície em m² \_\_\_\_\_

4. Outros (terrenos, etc.): superfície em m² \_\_\_\_\_

— Características da água existente:

água doce  água salgada  água salobra

1. Variação eventual de salinidade: de \_\_\_\_\_ ‰ a \_\_\_\_\_ ‰

2. Variação de temperatura: de \_\_\_\_\_ °C a \_\_\_\_\_ °C

Aquecimento natural

Aquecimento artificial

3. Caudal de água existente ou previsão de captação para alimentação das bacias: \_\_\_\_\_ l/s

**3. Situação legal**

— O local em que o investimento será realizado é:

1. Em propriedade plena (²): SIM  NÃO

2. Em concessão (²): SIM  NÃO

3. Outros (¹): SIM  NÃO

— Foram concedidas todas as autorizações previstas pela legislação nacional para a realização do projecto (³): SIM  NÃO

Se não, quais são os pedidos de autorizações em curso de instrução \_\_\_\_\_

(¹) Especificar no relatório descritivo.

(²) Juntar título de propriedade ou de arrendamento a longo prazo ou títulos de concessão (válido pelo menos por cinco anos renováveis).

(³) **Atenção: o projecto não pode ser considerado para um apolo enquanto os investimentos previstos não forem autorizados.** Na ausência dessas autorizações, pode ser remetido para o exercício seguinte ou definitivamente recusado.

## 4. Características das estruturas de criação previstas no projecto

Unidade A: 1. Monocultura  Policultura  Na terra  No mar  Em tanque/lagoa  Em gaiola

Unidade B: 2. Monocultura  Policultura  Na terra  No mar  Em tanque/lagoa  Em gaiola

Unidade C: 3. Monocultura  Policultura  Na terra  No mar  Em tanque/lagoa  Em gaiola

— Circulação de água: Fechada  Aberta  Mista

— Bacias de despejo por gravidade: SIM  NÃO  Sem objecto

Se sim, o despejo é: Completo  Parcial

## — Dimensão total das estruturas de criação (superfície ou volume total) em que:

1. Edifício da zona de postura: m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_  
 cujas bacias: número \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ (Total)

2. Engorda:  
 — bacias intensivas: número \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ (Total)  
 — outras bacias (extensivas): número \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup> \_\_\_\_\_ (Total)

— gaiolas (conjunto): número \_\_\_\_\_ m<sup>3</sup>

## 3. Moluscos/conquicultura:

— cultura sobre estacas: número \_\_\_\_\_  
 — cultura sobre cordas: comprimento total m \_\_\_\_\_  
 — cultura no solo: superfície m<sup>2</sup> \_\_\_\_\_

4. Outros (especificar): \_\_\_\_\_

— Alimentação: Natural  Artificial  Mista

da qual:

— tipo de alimento utilizado: \_\_\_\_\_

— marca do alimento artificial (eventualmente): \_\_\_\_\_

— taxa de conversão prevista: \_\_\_\_\_

## — Dados sobre o emprego após a realização do projecto:

1. Quadros administrativos e científicos: Número \_\_\_\_\_ salário anual bruto \_\_\_\_\_

2. Operários: Número \_\_\_\_\_ salário anual bruto \_\_\_\_\_

**5. Previsões de produção**

— Está previsto realizar o projecto em \_\_\_\_\_ anos.

— A produção de regime será atingida em \_\_\_\_\_ anos <sup>(1)</sup>.

Produtos	Peso individual	Número ou quantidade total (toneladas)	Valor total 000 ESC
<b>A. Juvenis para comercializar <sup>(2)</sup></b>			
1. _____	_____	_____	_____
2. _____	_____	_____	_____
3. _____	_____	_____	_____
4. _____	_____	_____	_____
5. _____	_____	_____	_____
<b>B. Juvenis para utilizar na exploração <sup>(2)</sup></b>			
1. _____	_____	_____	_____
2. _____	_____	_____	_____
3. _____	_____	_____	_____
4. _____	_____	_____	_____
5. _____	_____	_____	_____
<b>C. Adultos comercializáveis <sup>(2)</sup></b>			
1. _____	_____	_____	_____
2. _____	_____	_____	_____
3. _____	_____	_____	_____
4. _____	_____	_____	_____
5. _____	_____	_____	_____
<b>Total geral</b>			

<sup>(1)</sup> Em caso de alargamento de criações existentes, a produção a inscrever será a produção global incluindo a produção actual. Se a produção de regime tiver de ser atingida em vários anos, dar um quadro das produções anuais previstas até ao ano de regime.

<sup>(2)</sup> Indicar a espécie.

**RESUMO DOS TRABALHOS PREVISTOS (¹)**

Custos dos trabalhos projectados	Moeda nacional	%
a) Trabalhos de infra-estrutura:		
— movimentos de terra/dragagem		
— diques		
— rede viária, acesso, etc.		
— estação de bombagem		
— preparação dos solos		
— outros		
b) Construções em elevação:		
— zonas de postura (incluindo bacias)		
— armazenagem/preparação de alimentos		
— tratamento/expedição		
— serviço		
— outros		
c) Bacias de criação (²):		
— em terra/conglomerados		
— em betão		
— outros		
d) Gaiolas		
e) Conquiliocultura: equipamento de captação ou de criação		
f) Equipamentos/máquinas		
g) Equipamentos de sinalização, de vigilância ou de protecção (especificar)		
h) Outros investimentos		
i) Meios de transporte externos		
j) Meios de transporte internos		
k) Embarcações de serviço		
<b>TOTAL DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO (SEM IVA)</b>		<b>100</b>
Despesas técnicas, imprevistos (³)		
Revisão de preços (⁴)		
IVA não recuperável		
<b>TOTAL GERAL DO CUSTO DOS TRABALHOS PREVISTOS</b>		

(¹) Este resumo apenas tem por objecto reagrupar as diferentes despesas. **É necessário em qualquer caso juntar ao projecto um orçamento pormenorizado das construções, o orçamento das firmas especializadas para o fornecimento de máquinas e de equipamentos e os planos das obras (num exemplar).**

(²) No caso em que os movimentos de terra digam respeito exclusivamente à criação de bacias de criação artificial, devem ser inseridos nesta alínea.

(³) **As despesas técnicas e os imprevistos são financiáveis até ao limite de 5 % do custo de investimento sem impostos.**

(⁴) A revisão de preços será calculada sobre o montante do investimento, taxas excluídas, a partir da data prevista do início dos trabalhos até à data prevista do fim dos trabalhos durante um período máximo de dois anos, com base no índice de variação de preços do PIB do Estado-membro em causa.

**BALANÇOS RECAPITULATIVOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS**

ACTIVO	19..	19..	19..
<b>Imobilizações após amortizações</b>			
1.1. Bens imóveis (terrenos e construções)	_____	_____	_____
1.2. Embarcações	_____	_____	_____
1.3. Bens móveis:			
Mobiliário e material de escritório	_____	_____	_____
Equipamento e utensílios	_____	_____	_____
Veículos	_____	_____	_____
1.4. Outros bens	_____	_____	_____
1.5. Imobilizações incorpóreas:			
Patentes e/ou marcas	_____	_____	_____
Outros	_____	_____	_____
1.6. Títulos de crédito	_____	_____	_____
<b>1. Total das imobilizações</b>			
<b>Disponibilidades</b>			
2.1. Caixa	_____	_____	_____
2.2. Banco	_____	_____	_____
2.3. Câmbio, etc.	_____	_____	_____
<b>2. Total das disponibilidades</b>			
<b>Créditos a curto prazo</b>			
3.1. Clientes	_____	_____	_____
3.2. Adiantamentos aos fornecedores	_____	_____	_____
<b>3. Total dos créditos a curto prazo</b>			
<b>4. Total dos créditos a médio e longo prazo</b> (Clientes, cauções, outros créditos)			
<b>Reservas</b>			
5.1. Matérias-primas e semitratadas	_____	_____	_____
5.2. Outras reservas (caixas, etc.)	_____	_____	_____
5.3. Mercadorias (destinadas à venda)	_____	_____	_____
<b>5. Total das reservas</b>			
<b>A. TOTAL DO ACTIVO (1 + 2 + 3 + 4 + 5)</b>			



**PASSIVO**

	19..	19..	19..
<b>Dívidas a curto prazo</b>			
6.1. Fornecedores			
6.2. Bancos			
6.3. Bens a pagar			
6.4. Outras dívidas a curto prazo			
<b>6. Total das dívidas a curto prazo</b>			
<b>Dívidas a médio e longo prazo</b>			
7.1. Fornecedores (mais de um ano)			
7.2. Empréstimos e empréstimos hipotecários			
7.3. Outras dívidas a mais de um ano			
<b>7. Total das dívidas a médio e longo prazo</b>			
<b>Provisões</b>			
8.1. Provisões para impostos			
8.2. Provisões para riscos diversos			
<b>8. Total das provisões</b>			
<b>B. TOTAL DO PASSIVO (6 + 7 + 8)</b>			
<b>ACTIVO MENOS PASSIVO (A – B)</b>			

**(Em relação apenas às sociedades de capitais)**

Capital social			
Reservas			
Benefícios transferidos			
Perdas transferidas			
Benefícios de exercício			
Perdas de exercício			

**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS RECAPITULATIVAS  
DOS TRÊS ANOS ANTERIORES**

	19..	19..	19..
2.1. Vendas realizadas	_____	_____	_____
Quantidade (T)	( _____ )	( _____ )	( _____ )
2.2. Custos dos factores de produção	_____	_____	_____
2.2.1. Energia	_____	_____	_____
2.2.2. Alimentos	_____	_____	_____
2.2.3. Compra juvenil	_____	_____	_____
2.2.4. Diversos	_____	_____	_____
2.3. Valor acrescentado bruto (2.1 – 2.2)	_____	_____	_____
2.4. Custos de mão-de-obra	_____	_____	_____
2.5. Outras despesas internas (encargos sociais, seguros, manutenção, instalações, etc.)	_____	_____	_____
2.6. Despesas financeiras	_____	_____	_____
2.7. Resultados de exploração, amortizações não deduzidas (2.3 – 2.4 – 2.5 – 2.6)	_____	_____	_____
2.8. Dotações para amortizações	_____	_____	_____
2.9. Resultados de exploração, amortizações deduzidas (2.7 – 2.8)	_____	_____	_____
2.10. Produtos investimentos produtivos	_____	_____	_____
2.11. Lucros e perdas excepcionais do exercício anterior	_____	_____	_____
2.12. Resultados de exploração, impostos não deduzidos (2.9 + 2.10 ± 2.11)	_____	_____	_____
2.13. Impostos e taxas	_____	_____	_____
2.14. <b>Resultados de exploração, impostos não deduzidos (2.12 – 2.13)</b>	_____	_____	_____

**CONTA DE EXPLORAÇÃO E CONTA DE GANHOS E PERDAS PREVISIONAL**

	19..	19..	19..
3.1. Vendas previsionais	_____	_____	_____
Quantidade (T)	(_____)	(_____)	(_____)
3.2. Custo dos factores de produção	_____	_____	_____
3.2.1. Energia	_____	_____	_____
3.2.2. Alimentos	_____	_____	_____
3.2.3. Compra juvenil	_____	_____	_____
3.2.4. Diversos	_____	_____	_____
3.3. Valor acrescentado bruto (3.1 – 3.2)	_____	_____	_____
3.4. Custos de mão-de-obra	_____	_____	_____
3.5. Outras despesas internas (encargos sociais, seguros, manutenção, instalação, etc.)	_____	_____	_____
3.6. Despesas financeiras	_____	_____	_____
3.7. Resultado de exploração, amortização não deduzida (3.3 – 3.4 – 3.5 – 3.6)	_____	_____	_____
3.8. Dotações para amortizações	_____	_____	_____
3.9. Resultados de exploração, amortizações deduzidas (3.7 – 3.8)	_____	_____	_____
3.10. Produto de investimentos produtivos	_____	_____	_____
3.11. Lucros ou perdas excepcionais do exercício anterior	_____	_____	_____
3.12. Resultado de exploração, impostos não deduzidos (3.9 + 3.10 ± 3.11)	_____	_____	_____
3.13. Impostos e taxas	_____	_____	_____
3.14. <b>Resultado de exploração, impostos não deduzidos (3.12 – 3.13)</b>	_____	_____	_____

## ORDENAMENTO DA FAIXA COSTEIRA

Estado-membro: \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

Data do registo: \_\_\_\_\_

Espaço reservado à Comissão

## PEDIDO DE APOIO

## PARTE A

(Preencher à máquina ou em caracteres de imprensa em dois exemplares)

Protecção e valorização da zona marítima ao largo de: \_\_\_\_\_

Concelho: \_\_\_\_\_

Distrito: \_\_\_\_\_

<p>1. <b>Beneficiário</b> <sup>(1)</sup> (Organização de produtores reconhecida, cooperativa de produção ou outro organismo designado pelo Estado-membro)</p> <p>1.1. Nome ou denominação social: _____          _____          _____</p> <p>1.2. Rua e número ou caixa postal <sup>(2)</sup>: _____</p> <p>1.3. Código postal e localidade: _____</p> <p>1.4. Telefone: _____ Telex: _____</p> <p>1.5. Actividade principal do beneficiário: _____</p> <p>1.6. Forma jurídica: _____</p> <p>1.7. Data da constituição (apenas para as sociedades): _____</p>
---

2. **Instituto de investigação eventualmente associado ao projecto e representando eventualmente o beneficiário** <sup>(3)</sup>2.1. Denominação social: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2.2. Rua e número ou caixa postal: \_\_\_\_\_

2.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

2.4. Telefone: \_\_\_\_\_ Telex: \_\_\_\_\_

2.5. Pessoa a consultar: \_\_\_\_\_

2.6. Forma jurídica: \_\_\_\_\_

2.7. O instituto em causa é mandatado pelo beneficiário: SIM  NÃO <sup>(1)</sup> O beneficiário é a pessoa colectiva que suporta em último caso o encargo financeiro da realização do projecto. Se houver vários beneficiários, inscrever os seus nomes e apelidos.<sup>(2)</sup> **(Muito importante):** Indicar uma única morada.<sup>(3)</sup> Se o beneficiário considerar necessário indicar o seu representante, este último considera-se mandatado para receber e transmitir a correspondência relativa à fase de instrução do projecto.

**3. Banco do beneficiário ou organismo através do qual serão efectuados os pagamentos**

3.1. Nome ou denominação social: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3.2. Rua e nº ou caixa postal: \_\_\_\_\_

3.3. Código postal e localidade: \_\_\_\_\_

3.4. Número de conta do beneficiário nesse organismo (¹): \_\_\_\_\_

**4. Informações gerais**

4.1. Data prevista ou efectiva do início dos trabalhos (²): \_\_\_\_\_

4.2. Data prevista do fim dos trabalhos: \_\_\_\_\_

5. O beneficiário do presente projecto já recebeu um apoio do FEOGA: SIM  NÃO

Em caso afirmativo, indicar o número e o ano do projecto que consta da decisão de concessão de apoio.

Projecto nº \_\_\_\_\_

Projecto nº \_\_\_\_\_

(¹) **(Muito importante):** Indicar um único número de conta ainda que participem no projecto vários beneficiários.

(²) **(Atenção, muito importante):** A data de recepção do projecto por parte da Comissão, que consta do aviso de recepção que será enviado ao beneficiário, constitui uma data de referência para o recebimento do projecto. Em relação aos projectos do sector, o início dos trabalhos só pode ocorrer após essa data.

Todavia, antes dessa data, podem ser realizadas obras provisórias ou de ensaio destinadas a permitir a diminuição dos custos de realização do projecto. Estas obras, a indicar obrigatoriamente no pedido, não são todavia elegíveis para um apoio financeiro da Comunidade.

**6. Dados fundamentais para o cálculo do apoio**

6.1. Total geral do custo dos trabalhos previstos (sem IVA, se este for recuperável) <sup>(1)</sup>:

	100 %
--	-------

6.2. Apoio financeiro global previsto pelo beneficiário <sup>(2)</sup>:

	%
--	---

— da CEE:

	%
--	---

— do Estado-membro:

	%
--	---

6.3. O(s) abaixo assinado(s) declara(m) dispor dos fundos necessários para assegurar a sua participação financeira pessoal no projecto.

7. O(s) abaixo assinado(s) autoriza(m) a Comissão a utilizar para fins estatísticos os dados que constam do projecto.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(s) beneficiário(s) e do instituto científico associado:

---

---

---

---

---

<sup>(1)</sup> Em moeda nacional, sendo o mínimo limitado ao equivalente a 50 000 ECUs.

<sup>(2)</sup> Em moeda nacional.

## PARTE B

### Descrição geral do projecto

O exame de cada projecto pelos serviços da Comissão será efectuado pela análise dos elementos seguintes, que devem ser anexados ao pedido de apoio:

- a) Um questionário (**B 1**) completado se for caso disso pela documentação administrativa necessária (estatutos, concessões ou autorizações) e fotográfica eventual;
- b) Um relatório descritivo com todos os pormenores exigidos pela complexidade do projecto e, nomeadamente:
  - observações gerais do beneficiário sobre as finalidades procuradas pela criação de uma zona marítima protegida,
  - descrição da situação das pescarias locais no que diz respeito:
    - às características da frota em causa e aos modos de exploração,
    - às actividades existentes ou previstas de ostreicultura, mitilicultura etc., ou maricultura,
    - à organização profissional, à organização económica e, em especial, às cooperativas e às organizações de produtores reconhecidas,
    - às principais medidas de adaptação das pescas tomadas ao longo dos dez últimos anos, às características essenciais das regulamentações em vigor e ao seu grau de aplicação,
  - estudos prévios conduzidos na região marítima abrangida pelo projecto (<sup>1</sup>), descrição das investigações científicas de acompanhamento, organismos abrangidos pelos trabalhos e ligações com a realização do projecto,
  - descrição do local escolhido para implantação da zona marítima protegida:  
caraterísticas eutróficas ou oligotróficas da região marítima. Balisagem e levantamento batimétrico da zona. Plano das vagas e medição das correntes. Indicação da periodicidade e da intensidade das tempestades. Características gerais do fundo marinho tendo em conta o tipo de sedimentos e a presença eventual de substratos duros emergentes naturais ou artificiais, bem como de destroços; análise da aptidão dos fundos para suportar as estruturas,
  - descrição da fauna e da flora presente no local escolhido tendo em conta, nomeadamente, a existência de aglomeração de ervas ou zonas de mexilhões naturais,
  - descrição técnica da estrutura visada pelo projecto e, nomeadamente:
    - descrição dos elementos modulares utilizados, do seu material de base, do seu modelo (fixo ou móvel), da sua perenidade eventual, etc.,
    - motivação da escolha dos elementos modulares,
    - descrição do conjunto da estrutura e da coordenação dos elementos fixos ou móveis,
    - descrição das tecnologias de aplicação,
  - impacto previsível das realizações, tendo em conta:
    - os resultados verificados por investimentos similares,
    - os efeitos previstos sobre o ordenamento do litoral,
    - os efeitos haliêuticos esperados,
    - a sua rentabilidade,
    - as necessidades do mercado,
    - os efeitos sobre o emprego,
  - descrição das medidas de vigilância previstas nomeadamente durante os três primeiros anos sempre que toda a actividade piscatória for proibida no local de realização do projecto;
- c) Um resumo dos custos dos trabalhos (**B 2**) com os documentos comprovativos anexados (orçamentos das construções civis e orçamentos das firmas especializadas para o fornecimento de máquinas e equipamentos diversos. Planos dos trabalhos numa única cópia);
- d) Os balanços do beneficiário relativos aos três exercícios anteriores àquele em que o projecto foi apresentado.

Qualquer projecto não acompanhado do relatório ou do questionário, bem como dos anexos, não pode ser examinado pelos serviços da Comissão, não pode ser tomado em consideração para um apoio e será recusado por falta de informações suficientes.

É oportuno sublinhar que ainda que a redacção de um relatório possa parecer à primeira vista ao beneficiário uma tarefa complexa, este permitirá, com o questionário, melhor apreciar as razões do investimento que pretende realizar, o interesse para a orientação das estruturas e estabelecer afinal o grau de prioridade do projecto.

### Aviso

O beneficiário fica informado que em caso de financiamento de projectos pela Comissão, estes devem ser realizados na forma prevista pela documentação anexa ao projecto. Se surgirem alterações significativas no programa dos trabalhos, a Comissão deve ter sido informada antes da sua eventual decisão de concessão de apoio.

Qualquer modificação dos trabalhos após essa decisão necessitará de um novo exame dos projectos, podendo conduzir à anulação do apoio se as alterações introduzidas no projecto forem consideradas inaceitáveis.

(<sup>1</sup>) **Atenção:** Este ponto é muito importante.

**QUESTIONÁRIO**

1. Qual é a natureza do beneficiário (juntar estatuto em anexo):

a) Cooperativa de produção:

SIM  NÃO

b) Organização reconhecida dos produtores:

SIM  NÃO

c) Outra organização designada pelo Estado-membro:

SIM  NÃO

2. Desde que ano o beneficiário exerce a sua actividade no sector da pesca?

3. O beneficiário ocupa-se principalmente de:

SIM  NÃO

a) Pesca marítima:

SIM  NÃO

b) Conquillicultura:

SIM  NÃO

c) Outras actividades:

SIM  NÃO

4. O beneficiário ou os seus membros possuem um navio de pesca ou mais?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

5. Quais são os motivos que levaram ao pedido de apoio?

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

6. O investimento em projecto tem por objectivo:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

a) Melhorar a produtividade económica do sector através:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— do aumento da capacidade de captura:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— da diversificação da actividade de captura:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— da alteração dos tipos de pesca:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

b) Valorizar o meio pelo ordenamento físico da zona litoral:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

7. As concessões marítimas concedidas estão juntas ao projecto?

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

8. O tipo ou o modelo dos elementos que constituem a estrutura artificial foi já admitido pela administração nacional?

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

9. Os elementos que compõem a estrutura artificial imersa são:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— fixos:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— móveis:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

10. Em caso de elementos móveis, qual é a sua duração presumida antes de serem retirados ou substituídos (indicar o número de anos):

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

11. Que tipo de venda praticará o beneficiário:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— entrega a uma organização de produtores:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— venda num leilão público:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— venda directa:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_

— venda por contrato com uma indústria de transformação:

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO

SIM  NÃO



**RESUMO DOS TRABALHOS PREVISTOS (¹)**

Custos dos trabalhos projectados	Moeda nacional	%
a) Medidas ou trabalhos complementares prévios à instalação:		
— prospecção, sondagem, balisagem, dragagem		
— inspecção, trabalhos subaquáticos		
— estudos físicos, químicos, geotécnicos e biológicos		
— outros		
Total a)		
b) Criação de estruturas artificiais:		
— construção ou compra de elementos componentes:		
— módulos artificiais/entulho		
— rochedos		
— elementos metálicos ou plásticos		
— outros		
— transporte		
— junção e instalação, imersão		
— material de serviço (embarcações) aluguer ou compra		
— equipamento de sinalização e protecção		
— outros investimentos		
Total b)		
c) Despesas relativas ao acompanhamento da evolução das instalações nos três anos posteriores à realização:		
— haliéutica		
— ecológica		
— socioeconómica		
Total c)		
<b>TOTAL DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO (a + b + c) (SEM IVA)</b>		100
Despesas técnicas, imprevistos, etc. (²)		
Revisão de preços (³)		
IVA não recuperável		
<b>TOTAL GERAL DO CUSTO DOS TRABALHOS PREVISTOS</b>		

(¹) Este resumo tem por objecto reagrupar as diferentes despesas. Em qualquer caso é necessário juntar ao projecto um orçamento provisional das construções, o orçamento das firmas especializadas para o fornecimento de máquinas e de equipamentos diversos e os planos de trabalhos.

(²) As despesas técnicas e os imprevistos são financiáveis até ao limite de 5 % do custo do investimento sem impostos.

(³) A revisão de preços será calculada sobre o montante do investimento, taxas excluídas, a partir da data prevista do início dos trabalhos até à data prevista do fim dos trabalhos durante um período máximo de dois anos, com base no índice de variação de preços do PIB do Estado-membro em causa.

**PREVISÕES DE PRODUÇÃO SOBRE A ZONA AFECTADA PELA ADAPTAÇÃO**

(Perímetro alargado a 500 m à volta da zona)

Está previsto realizar o projecto em \_\_\_\_\_ anos.

O regime óptimo de produção será atingido em \_\_\_\_\_ anos.

	Actual	Futuro	
		Após 5 anos	Após 10 anos
a) Quantidade de captura (toneladas)			
das quais:			
— peixes:			
— crustáceos:			
— moluscos:			
b) Valor dessas quantidades			
das quais:			
— peixes:			
— crustáceos:			
— moluscos:			
c) Total das despesas de produção			
d) Lucro líquido			

**NB:** O beneficiário é obrigado, sob o controlo de um instituto científico, a efectuar o registo dos dados recolhidos aquando do acompanhamento da evolução das instalações nos três anos posteriores à realização.  
Estes dados serão comunicados anualmente, por via administrativa do Estado-membro, aos serviços competentes da Comissão das Comunidades Europeias.